

TERMO ADITIVO Nº 005/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.800-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial do distrito administrativo Jardim São Luiz da Supervisão Técnica de Saúde M' Boi Mirim.

OBJETO DO ADITAMENTO: Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/10/2016 à 31/10/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Titular Representante, EVANILDA DIAS**, brasileira, solteira, Procuradora/Coordenadora Administrativa, portadora do R.G. nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 8.627.924,35 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil. Novecentos e vinte e quatro e trinta e cinco centavos) referente ao custeio do mês de outubro de 2016.


As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 e fonte 02, conforme plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de outubro de 2016.



Pela CONTRATADA

EVÂNILDA DIAS

PROCURADORA/COORDENADORA ADMINISTRATIVA MONTE AZUL




Pela CONTRATANTE

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:



Nome: **Maria Aparecida S. Torres**

CPF: 



Nome: **Elizabeth R. de Lins Romão**

CPF: 

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Mês 15
	out/16
01. Pessoal e Reflexo	7.647.658,24
01.01 - Remuneração de Pessoal	5.754.176,92
01.02 - Benefícios	1.042.602,00
01.03 - Encargos e Contribuições	642.273,69
01.04 - Outras Despesas com Pessoal	208.605,63
02. Materiais de Consumo	67.950,00
02.01 - Material Odontológico	-
02.02 - Gases Medicinais	-
02.03 - Orteses e Próteses	-
02.04 - Suprimento de Informática	12.900,00
02.05 - Material de Escritório	12.800,00
02.06 - Combustíveis	-
02.07 - Material de Limpeza	2.000,00
02.08 - Uniforme e Rouparia Hospitalar	39.200,00
02.09 - Alimentícios	350
02.10 - Despesas de transporte	700
03. Materiais de Consumo Assistencial	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-
04. Serviços Terceirizados	912.316,11
04.01 - Assessoria Contábil	2.000,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	9.800,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	32.460,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	106.250,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	174.052,00
04.06 - Lavanderia	2.164,00
04.07 - SND	-
04.08 - Serviços de Remoção	42.461,61
04.09 - Serviços de Transporte	4.850,00
04.10 - Serviços Gráficos	7.500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-
04.12 - Educação Continuada	6.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	185.350,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	800
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	31.100,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	36.900,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	21.550,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	61.100,00
04.19 - Locação de Imóveis	53.000,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	66.808,50

04.21- Locação de Equipamentos Veículos	36.490,00
04.22 - Água	6.130,00
04.23- Energia	7.520,00
04.24 - Telefonia	14.830,00
04.25 - Gás	-
Outros	3.200,00
TOTAL DE CUSTEIO	8.627.924,35